



**EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLDO**

Nº. da Emenda

47

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

Autor da Emenda:

CMU 000809-LEB 05/5eL/2022 17:58

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

35.01 35.01 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária

Código Descrição

3502 35.02 - Fundo Municipal d Desenvolvimento Social

Função	Subfunção	Programa	Ação
Função: 14- Direitos da Cidadania	Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.02 - Fundo Municipal d Desenvolvimento Social	

Descrição do Programa

ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição da Ação

ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ECA, CUMPRINDO COM EFICÁCIA SUA MISSÃO SOCIAL EXECUTANDO COM ZELO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFIADAS. BEM COMO GARANTIR CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Detalhamento da Ação

CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS

Texto Proposto:

CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE INFORMÁTICA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CONSELHO TUTELAR, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA O COMBATE E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)



Natureza da Despesa	Acréscimo

**Justificativa:**

1. O art. 3º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) determina que a “criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” , o que demanda a responsabilidade do Poder Público Municipal de Uruguaiana com a devida observância dessa determinação.
2. Durante o Ciclo de Debates sobre o Combate e o Enfrentamento à Violência Contra Crianças, Mulheres e Idosos, ocorrido na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, nos dias 1º, 08, 15, 22, 29 de agosto de 2022, verificou-se a necessidade da melhoria das condições de trabalho do Conselho Tutelar de Uruguaiana, a fim de que tenha amplas condições de prestar um atendimento digno, humanizado e qualificados às crianças e aos adolescentes..
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana conte com previsão orçamentária para a reforma, a ampliação e a melhoria da infraestrutura do Conselho Tutelar, disponibilizando recursos e materiais para o pleno funcionamento do órgão.
4. Além disso, é fundamental que o Conselho Tutelar disponha de veículo em plenas condições de uso e funcionamento para o atendimento às demandas do órgão e para o atendimento ágil e humanizado às vítimas.
5. É importante destacar que as instalações do Conselho Tutelar de Uruguaiana exigem uma atenção por parte da Administração Pública Municipal de Uruguaiana, em especial com relação à infraestrutura do órgão.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Bancada do PDT